

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal Nº 04 de 29 de dezembro de 1955
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação
Administração: Romero Rodrigues Veiga



ATOS DO PREFEITO – 1ª PARTE

PORTARIA Nº 0644/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 115, § 3º, XVIII da Lei Orgânica do Município e Art. 98 da Lei Municipal nº 2.378/92 e ainda;

RESOLVE

Colocar à disposição do **Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - SINTAB, COM ÔNUS** para este Município, a servidora **MARIA LÚCIA EDUARDO PINHEIRO**, mat. 12424, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, para o desempenho de Mandato Classista referente ao triênio 2015/2018, em substituição ao vínculo inerente a matrícula nº 9154, retroativo ao dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 0021/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Pocinhos - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **KALINA LÍGIA DE ARAÚJO COSTA PEREIRA**, mat. 3303, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **GIOVANNA DE AQUINO FONSECA DE ARAÚJO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir da presente data.

Campina Grande, 05 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0027/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Of. Nº 1387/16/GP da Câmara dos Deputados;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Câmara dos Deputados, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **DANUZA AZEVEDO DE QUEIROZ**, mat. 2404, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico de Projetos, lotada no Gabinete do Prefeito, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0073/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **ALUSKA SOANE DA SILVA CAMPINA**, mat. 13070, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, que se encontrava a disposição da Prefeitura Municipal de Queimadas/PB, a partir do dia 10 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0077/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Areia-PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **EDNA GUEDES DA COSTA**, mat. 6172, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotada na Secretaria de Saúde, **SEM ÔNUS** para este Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 0082/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97,

RESOLVE

Colocar a disposição do Governo do Estado da Paraíba, pelo período de 01 (um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, a

servidora **DORIELLA SOBREIRA DE CARVALHO GOUVEIA**, mat.14369, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 0083/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 055/2011,

R E S O L V E

Nomear **TELES DE ALBUQUERQUE VIANA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, Símbolo SM1**, lotando-o na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir da presente data

Campina Grande, 23 de janeiro de 2017.

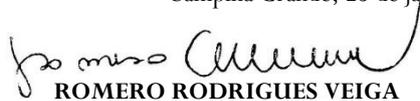
PORTARIA N° 0084/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9° da Lei n° 3.668, de 29 de março de 1999.

R E S O L V E

Nomear **NELSON GOMES FILHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, Símbolo SM1**, a partir da presente data

Campina Grande, 23 de janeiro de 2017.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.045/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.06.045/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.045/2016** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa **NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o N° **09.358.430/0001-54**, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 1.160,00** (um mil, cento e sessenta reais), totalizando **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais); **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 1.030,00** (um mil, trinta reais), totalizando **R\$ 82.400,00** (oitenta e dois mil, quatrocentos reais), **ITEM 3: Valor Unitário R\$ 1.049,00** (um mil, quarenta e nove reais), totalizando **R\$ 62.940,00** (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), **ITEM 4: Valor Unitário R\$ 959,00** (novecentos e cinquenta e nove reais), totalizando **R\$ 38.360,00** (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais), **ITEM 5: Valor Unitário R\$ 570,00**

(quinhentos e setenta reais), totalizando **R\$ 11.400,00** (onze mil, quatrocentos reais), **ITEM 6: Valor Unitário R\$ 529,50** (quinhentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 6.354,00** (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), **ITEM 7: Valor Unitário R\$ 421,30** (quatrocentos e vinte e um reais, trinta centavos), totalizando **R\$ 8.426,00** (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais), **ITEM 8: Valor Unitário R\$ 1.785,50** (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 28.568,00** (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais), **ITEM 9: Valor Unitário R\$ 92,00** (noventa e dois reais), totalizando **R\$ 8.280,00** (oito mil, duzentos e oitenta reais), **ITEM 10: Valor Unitário R\$ 48,00** (quarenta e oito reais), totalizando **R\$ 1.728,00** (um mil, setecentos e vinte e oito reais), **ITEM 11: Valor Unitário R\$ 29,10** (vinte e nove reais, dez centavos), totalizando **R\$ 2.619,00** (dois mil, seiscentos e dezenove reais), **ITEM 12: Valor Unitário R\$ 25,60** (vinte e cinco reais, sessenta centavos), totalizando **R\$ 921,60** (novecentos e vinte e um reais, sessenta centavos), perfazendo o Valor Total de **R\$ 425.996,60** (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais, sessenta centavos). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 425.996,60** (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais, sessenta centavos).

Campina Grande, 20 de janeiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.06.001/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2.06.005/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL** **PROGRAMÁTICA:** 12.361.1016.2050/3390.39/000/001. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e José Anchieta Bernardino Gomes Filho. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.13.004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.13.004/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.13.004/2016** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFEUS, BOLA OFICIAL DE CAMPO, CAMISETA DE MALHA FINA, PADRÃO DE CAMISA POLIÉSTER COLETES DE MALHA, LOCAÇÃO DE TENDAS**

COM BASE REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO, CONFECCÃO DE BANNER EM LONA, CONFECCÃO DE TABELAS E CARTAZES, PARA REALIZAÇÃO DO MEXE CAMPINA – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N° 014568/2016-SICONV, ADJUDICADO em favor da Empresa **HERCILIO PEDRO GOMES - ME.** inscrita no CNPJ sob o N° 05.253.747/0001-75, vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), totalizando **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil, quinhentos reais); **ITEM 2:** Valor Unitário **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais), totalizando **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), **ITEM 3:** Valor Unitário **R\$ 9,70** (nove reais, setenta centavos), totalizando **R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil, quinhentos reais), **ITEM 4:** Valor Unitário **R\$ 6,50** (seis reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), **ITEM 5:** Valor Unitário **R\$ 4,00** (quatro reais), totalizando **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), **ITEM 6:** Valor Unitário **R\$ 3,40** (três reais, quarenta centavos), totalizando **R\$ 13.600,00** (treze mil, seiscentos reais), **ITEM 7:** Valor Unitário **R\$ 299,00** (duzentos e noventa e nove reais), totalizando **R\$ 149.500,00** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos reais), **ITEM 8:** Valor Unitário **R\$ 498,00** (quatrocentos e noventa e oito reais), totalizando **R\$ 49.800,00** (quarenta e nove mil, oitocentos reais), **ITEM 9:** Valor Unitário **R\$ 428,00** (quatrocentos e vinte e oito reais), totalizando **R\$ 42.800,00** (quarenta e dois mil, oitocentos reais), **ITEM 10:** Valor Unitário **R\$ 378,00** (trezentos e setenta e oito reais), totalizando **R\$ 37.800,00** (trinta e sete mil, oitocentos reais), **ITEM 11:** Valor Unitário **R\$ 27,90** (vinte e sete reais, noventa centavos), totalizando **R\$ 2.790,00** (dois mil, setecentos e noventa reais), **ITEM 12:** Valor Unitário **R\$ 39,00** (trinta e nove reais), totalizando **R\$ 7.800,00** (sete mil, oitocentos reais), perfazendo o Valor Total de **R\$ 740.090,00** (setecentos e quarenta mil, noventa reais). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 740.090,00** (setecentos e quarenta mil, noventa reais).

Campina Grande, 23 de janeiro de 2017.

TELES ALBUQUERQUE VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE -IPSEM

Portaria N° 009/2017-IPSEM/GP De 10 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal n° 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal n° 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal n° 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4° da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Nomear, **CÍCERA MARIA BEZERRA BARROS**, para exercer cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE I**, Símbolo GP5, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

Portaria N° 0010/2017-IPSEM/GP De 10 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA

GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal n° 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal n° 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal n° 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4° da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Nomear, **MARCELO ROBSON QUEIROZ VITORINO**, para exercer cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE II**, Símbolo GP6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

Portaria N° 0011/2017-IPSEM/GP De 10 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal n° 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal n° 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal n° 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4° da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Nomear, **WELLINGTON BARROS CAMINI**, para exercer cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE II**, Símbolo GP6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

Portaria N° 0012/2017-IPSEM/GP De 13 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal n° 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal n° 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal n° 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4° da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Nomear, **CLÁUDIA BARBOSA DE ARAÚJO**, para exercer cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE II**, Símbolo GP6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

Portaria N° 0013/2017-IPSEM/GP De 13 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal n° 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal n° 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal n° 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4° da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Nomear, **ANTONIO DANTAS VERAS**, para exercer cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo GP7,

do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

Portaria N° 0014/2017-IPSEM/GP De 13 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal n° 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal n° 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal n° 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4° da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Nomear, **EDIVANETE DA SILVA ARAÚJO DOUETTES ARAÚJO**, para exercer cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE II**, Símbolo GP6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - STTP

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2016
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00025/2016, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de computadores conforme termo de referencia, destinados a STTP Superintendência de Transito e Transportes Públicos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Geraldo Vidal da Nobrega - R\$ 16.800,00.

Campina Grande - PB, 10 de Janeiro de 2017.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA N° 028/JANEIRO/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, de acordo com suas atribuições legais com base na Lei 3.725 de 26 de agosto de 1999.

RESOLVE

NOMEAR: A Comissão Permanente de Licitação, para tomar medidas necessárias nos procedimentos dos processos das Licitações e pregões, que venham a ser executadas por esta Superintendência até o final do exercício de 2017. A mesma será composta pelos membros abaixo discriminados:

- **Presidente:** HELDER DE BARROS CARLOS

Membros Titulares:

- POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
- KELVEN RAWLY CLAUDINO DE ARAUJO
- ELAINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA

Membros Suplentes:

- HENRIQUE DE CASTRO COSTA

Campina Grande, 02 de janeiro de 2017.

PORTARIA N°. 029/JANEIRO/2017

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, de acordo com suas atribuições legais com base na Lei 3.725 de 26 de agosto de 1999.

RESOLVE

Art. 1° Designar como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

- POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA

EQUIPE DE APOIO:

- HELDER DE BARROS CARLOS
- ELAINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA
- KELVEN RAWLY CLAUDINO DE ARAUJO

Art. 2° Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme as disposições da lei Federal n° 10.520/2008, e subsidiariamente a lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2017.


FÉLIX ARAUJO NETO
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 014/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROC.
13603	Cássia Cristina Noberto Camelo	Psicólogo Educativo	Primeiro	03.122-16
2032	Cláudio Cavalcante Freitas	Agente Administrativo	Segundo	02.980-16

11277	Enildo de Araújo Dantas	Agente de Serviços Gerais	Segundo	03.124-16
11392	Francisca Débora Leandro Taveira	Agente de Serviços Gerais	Segundo	03.136-16
1480	Genivaldo da Silva Oliveira	Agente Administrativo	Segundo	03.146-16
13616	Isabel Betânia Ribeiro T. de Brito	Psicólogo Educacional	Primeiro	02.993-16
13620	Ivânia Rodrigues Silva Santos	Psicólogo Educacional	Primeiro	02.964-16
7014	Joelma Bonifácio de Sousa	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	02.988-16
8507	Josefa Severina de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	Segundo	02.862-16
8385	Judimar de Farias Nascimento	Agente de Serviços Gerais	Segundo	03.193-16
11449	Lindalva da Costa	Agente de Serviços Gerais	Segundo	03.004-16
5973	Lucclena Claudino da Costa	Auxiliar de Cultura	Terceiro	03.013-16
13600	Lucélia Leite Muniz	Supervisor Educacional	Primeiro	02.994-16
6544	Margarete Silva Limeira	Agente de Serviços Gerais	Terceiro	03.127-16
6999	Maria Aparecida Rocha	Assessor Administrativo III	Segundo	02.868-16
11477	Maria Claudineide Pontes de Araújo	Agente de Serviços Gerais	Segundo	02.963-16
8577	Maria Dalva Rocha Costa	Assessor Administrativo III	Segundo	03.137-16
6738	Maria das Graças de Souza	Agente de Serviços Gerais	Terceiro	02.981-16
13645	Maria Dinalva Mariano de Azevedo	Assistente Social Educacional	Primeiro	03.056-16
8410	Maria Gorette Pereira do Nascimento	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.064-16
7868	Maria Goretti Batista	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.156-16
8580	Maria José de Farias Meneses	Agente de Serviços Gerais	Segundo	03.016-16
758	Maria Livramento de Melo	Supervisor Educacional	Quarto	03.113-16
3379	Maria Lucia Henriques de M. Cunha	Assistente Social	Segundo	03.313-16
2855	Maria Rosicle da Silva	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.152-16
6454	Regina Celia Vieira Chaves	Assessor Administrativo III	Terceiro	02.876-16
1594	Rita Maria Pereira	Agente de Serviços Gerais	Terceiro	03.352-16
8918	Roberto Pereira da Costa	Trabalhador III	Primeiro	03.093-16
11298	Rosângela Araújo Santos	Agente de Serviços Gerais	Segundo	03.057-16

Campina Grande, 13 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 015/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROC.
12351	Adília Agnela Cruz Alves	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.044-16
13643	Adriana Cristina Gomes Moreira	Professor de Educação Infantil 2	Primeiro	03.161-16

12848	Antônia Cícera da Silva	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	02.975-16
13259	Antônia Erica Varão de Almeida	Professor de Educação Básica 3	Primeiro	02.926-16
10475	Aretusa Moura Braga de Araújo	Professor de Educação Básica 1	Segundo	02.877-16
13261	Aurora Pereira da Silva	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	03.143-16
9771	Auxileide Pereira da Silva	Professor de Educação Infantil 1	Segundo	02.965-16
13557	Cristiane Miranda Cruz Camello Pessoa	Professor de Educação Física	Primeiro	03.160-16
12078	Dioneide Matias do Nascimento	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.133-16
11243	Edineuza Carlos de Lima	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.153-16
4640	Eleuzine Carvalho	Professor de Educação Básica 1	Terceiro	03.095-16
9317	Elineide Cordeiro Araújo	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.066-16
10562	Encida Tavares de Sousa	Professor de Educação Infantil 1	Segundo	02.968-16
12081	Eretiano de Souza	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	02.916-16
12083	Flávio Licarião dos Santos	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.264-16
12444	Franciélia Mamede Leite	Professor de Educação Infantil 2	Primeiro	03.112-16
13009	Francisca Almeida das Neves	Professor de Educação Infantil 1	Primeiro	03.081-16
13033	Irinete Lucena dos Santos	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.166-16
12970	Isabel Cristina Costa Guedes	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.008-16
12944	Isabel Cristina Sales Rocha	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	02.948-16
9333	Ivete Sousa Silva	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	03.314-16
14583	Jailma Ferreira Neves Lucena	Professor de Educação Infantil 1	Primeiro	03.168-16
1177	Jandira Pereira de Miranda	Professor de Educação Básica 1	Segundo	02.998-16
12680	Jane Almeida	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.111-16
10213	Janilene Cavalcanti dos Santos	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.131-16
10488	Joana Maria da Cruz	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.140-16
12821	Josana Araújo Monteiro	Professor de Educação Básica 3	Primeiro	02.987-16
13801	José Rangel Gomes	Professor de Educação Básica 3	Primeiro	02.873-16
12382	Josemary Barbosa de Farias	Professor de Educação Básica 3	Primeiro	03.130-16
4065	Josilma Telino de Lacerda	Professor de Educação Básica 1	Terceiro	02.920-16
13479	Leovaldo de Melo Dantas	Professor de Educação Básica 3	Primeiro	02.886-16
11347	Lucicleide Coutinho da Silva	Professor de Educação Básica 1	Segundo	02.901-16
12974	Luzia Rodrigues de Araújo	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	03.297-16
12366	Márcia Santos Martiniano	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.312-16
13799	Maria Ângela Barbosa	Professor de Educação Básica 3	Primeiro	03.164-16
10253	Maria Anunciada Albuquerque	Professor de Educação Básica 1	Segundo	02.941-16
10254	Maria Aparecida Araújo Roques	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.005-16
13485	Maria Cristina Monteiro	Professor de Educação Básica 3	Primeiro	03.190-16
12655	Maria da Conceição Santiago	Professor de Educação Infantil 2	Primeiro	03.014-16
4682	Maria da Conceição Santos Cavalcante	Professor de Educação Básica 1	Segundo	02.979-16
10502	Maria das Graças Souza da Silva	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.053-16
13286	Maria de Fátima Guimarães Souto	Professor de Educação Infantil 2	Primeiro	03.051-16

12688	Maria de Fátima Ribeiro Gouveia	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.068-16
12955	Maria de Lourdes Sousa da Costa	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.149-16
9377	Maria do Socorro Duarte Almeida	Professor de Educação Básica 1	Segundo	02.888-16
10510	Maria do Socorro Nóbrega de Pontes	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	03.126-16
9382	Maria Elizabete Farias Furtado	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.232-16
836	Maria Gleide Pereira da Cunha Silva	Professor de Educação Básica 1	Terceiro	03.067-16
12391	Maria Goretti de França Silva	Professor de Educação Básica 3	Primeiro	02.898-16
10819	Maria Inadja Oliveira Araújo Leôncio	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	03.050-16
12954	Maria Joeline de Oliveira Medeiros	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.031-16
12661	Maria Luzinete Rodrigues da Luz	Professor de Educação Infantil 2	Primeiro	03.142-16
12693	Maricélia Ribeiro Jorge	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.117-16
6118	Marilda Rodrigues de Lima	Professor de Educação Básica 1	Terceiro	02.919-16
10282	Maristela Pereira da Silva	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.017-16
13008	Mirian da Silva Sales Fernandes	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	03.154-16
9138	Núbia Verônica Ferreira Avelino	Professor de Educação Infantil 1	Primeiro	02.858-16
12880	Patrícia Edivânia R. do Nascimento	Professor de Educação Infantil 1	Primeiro	03.110-16
12917	Rita Alves de Sousa Oliveira	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	02.953-16
12988	Rita de Cássia Lima de Sousa	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.206-16
11039	Rita de Cássia Lima de Sousa	Professor de Educação Infantil 1	Segundo	03.100-16
13815	Roselma Maria do Nascimento Araújo	Professor de Educação Básica 3	Primeiro	03.091-16
8218	Sandra Bento da Silva	Professor de Educação Básica 1	Segundo	02.984-16
13675	Sandra Helena da Costa	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.109-16
13095	Simone Dantas Procópio	Professor de Educação Infantil 2	Primeiro	03.086-16
10300	Sônia Maria Matias de Ataíde	Professor de Educação Básica 1	Segundo	03.337-16
12705	Sônia Nogueira de Souza	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	02.883-16
11044	Sônia Nogueira de Souza	Professor de Educação Infantil 1	Segundo	02.882-16
501	Soraya Pimentel da Costa	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	03.018-16
12458	Tamiris Soares Gomes	Professor de Educação Infantil 2	Primeiro	02.949-16
8134	Tânio José de Albuquerque Viana	Professor de Educação Física	Segundo	03.261-16
13030	Tânio José de Albuquerque Viana	Professor de Educação Física	Primeiro	03.262-16
9428	Terezinha Evangelista da Costa	Professor de Educação Infantil 1	Segundo	03.089-16
13301	Thatiany Evangelista da Costa	Professor de Educação Infantil 1	Primeiro	03.090-16
12032	Vanusa Barbosa Silva	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	02.992-16
13305	Vera Lúcia Cassemiro Alves	Professor de Educação Infantil 2	Primeiro	03.026-16
10532	Verônica Alves da Silva	Professor de Educação Básica 1	Primeiro	02.973-16
13018	Verônica Batista de Araújo	Professor de Educação Infantil 2	Primeiro	03.063-16
12927	Verônica de Farias Sousa Albuquerque	Professor de Educação Básica 2	Primeiro	03.128-16
9177	Vilma Lúcia de Farias Lima	Professor de Educação Infantil 1	Segundo	02.895-16

Campina Grande, 13 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 013/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de janeiro até 01 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROCESSO
8877	Afonso de Santana	Trabalhador III	Segundo	02.937-16
10551	Afonso Gaudêncio da Silva	Vigia	Segundo	03.084-16
1655	Antônio Carlos Fernandes Pereira	Artífice	Terceiro	02.918-16
3768	Edevaldo Paulo da Silva	Vigia	Terceiro	02.884-16
8671	Edmilson de Farias Truta	Vigia	Segundo	02.969-16
2477	Inácio Gomes da Silva	Vigia	Terceiro	02.922-16
9251	Josué Muniz de Freitas	Vigia	Segundo	02.869-16
10326	Josué Paulino da Silva	Vigia	Segundo	02.879-16
11449	Lindalva da Costa	Agente de Serviços Gerais	Segundo	03.004-16
1987	Reinaldo de Lima Tavares	Auxiliar de Artífice III	Segundo	03.048-16
4020	Severino Ribeiro da Silva	Vigia	Terceiro	03.072-16

Campina Grande, 13 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 017/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **SHEILA HOSANA DA COSTA**, mat. 14002, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 01 de dezembro de 2016 até o dia 31 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 018/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, mat. 7015, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III,

lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 14 de dezembro de 2016 até o dia 13 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 019/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de janeiro até 01 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROC.
14801	Eraldo Bezerra de Melo	Agente de Combate as Endemias	Primeiro	03.246-16
14880	Francisca Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	02.923-16
3053	Gircilene Rangel de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	03.094-16
11649	Gladstone Botto de Almeida	Médico II	Primeiro	03.272-16
2675	Henrique Carmelo de Melo Henriques	Analista de Patologia Clínica	Segundo	02.904-16
14364	Maria de Lourdes Gomes dos Anjos	Inspetor Sanitário	Primeiro	03.078-16
2991	Maria Luciana Gomes Braz	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	03.181-16
14934	Rejane do Nascimento Santos	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	03.182-16

Campina Grande, 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 020/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROC.
13949	Alexsandro Alcântara de Macêdo	Fisioterapeuta	Primeiro	02.606-16
10423	Maria Lúcia da Silva Veras	Agente de Serviços Gerais	Primeiro	03.225-16
13957	Paula Miriam Torres Campos	Fonoaudiólogo	Primeiro	02.935-16

Campina Grande, 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 021/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **ÂNGELA MARIA CAMPOS VIANA**, mat. 10333, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de fevereiro até 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 022/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **SAMYRA DONATO TENÓRIO**, mat. 13931, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de 06 de fevereiro até o dia 05 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 023/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **LUCIANA MARANHÃO MEDEIROS DE SOUSA**, mat. 14332, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de 01 de fevereiro até o dia 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 024/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **TEÓFILA MARIA DE OLIVEIRA**, mat. 11163, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo

prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de 01 de fevereiro até o dia 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 025/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **RICARDO CÉSAR DE ARAÚJO GOMES**, mat. 1825, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Urbanos, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de 15 de janeiro até o dia 14 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 026/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 100, inciso II da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no processo n° 03.363-16 datado de 27/12/2016;

R E S O L V E

Conceder **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, SEM REMUNERAÇÃO**, ao servidor **PAULO ALVES MONTEIRO**, mat. 11771, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 028/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **JORGE BATISTA SOBRINHO**, mat. 9633, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de janeiro até 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 20 de janeiro de 2017.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO – 2ª PARTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 0032/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 015, de 26 de dezembro de 2002.

R E S O L V E

Nomear **FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Secretário(a) de Obras, Símbolo SM1**, lotando-a na Secretaria de Obras, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de janeiro de 2017.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 16.001/2017

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG N° 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público N°. 16.001/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 23 de janeiro de 2017.

I. Unidade de Pronto Atendimento – UPA

	CLÍNICOS	
	PROFISSIONAL	CPF
1	ALCIDES DE OLIVEIRA CAMPOS SOBRINHO	014.381.964-07
2	ANNAELISE BANDEIRA PEREIRA	057.545.034-74
3	ANA CAROLINA ARRUDA MEIRA BRITO	051.465.024-98
4	ANDRÉ CAVALCANTI MACÊDO JÚNIOR	067.007.104-80
5	AMANDA CAROLYNE GOMES PATRIOTA	059.450.494-50
6	AMANDA DE SOUSA OLIVEIRA	088.762.324-78
7	BIANCA MANDETTA LIMA	087.774.904-36
8	BRUNO DIEGO RODRIGUES MACIEL	074.971.574-00
9	BRUNO ELIAS CARAVAGGI	351.812.958-94
10	CAMILA AGRA GOMES DE LIRA	060.280.364-04
11	CAMILA ALVES RIBEIRO	067.926.884-79
12	CAMILA MARIANA ALBUQUERQUE GALDINO	076.626.014-39

13	CAROLINA MARTINS DE GODOY SIMAS	083.904.636-79
14	CLARYSSA NASCIMENTO SILVA	075.632024-79
15	CHRISTIANE DE FÁTIMA P. BRITO	932.353.483-87
16	DÉBORA ROSANNE MENDES PIRES FRAGA	066.269.524-04
17	FELIPE AFONSO GONÇALVES	045.914.514-29
18	FELIPE PATRÍCIO DE MELO E MEDEIROS	029.500.334-07
19	FERNANDA LIMA DE VASCONCELOS	059.304.674-98
20	GABRIEL COSTA VASCONCELOS	058.696.974-84
21	GIOVANNY RONCALLY COSTA VASCONCELOS	028.108.824-10
22	GIULIANE DE SANTANA DANTAS	093.564.134-36
23	GIULY GOMES LIMA	074.031.674-57
24	GIVALDO DE LIMA	727.595.854-68
25	GUSTAVO PALMEIRA SANTOS	027.289.654-39
26	HALISSON BARROS DE ALMEIDA	037.258.874-38
27	HENRY WALLACE SOARES LEITE	067.030.784-08
28	IANKEL THIAGO DA SILVA PEIXOTO	041.642.494-55
29	IONARA NEVES BEZERRA	042.716.474-54
30	ISMAEL CAMILO KIM	039.966.294-43
31	JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO	069.765.294-70
32	JAMILLY VERÍSSIMO MEIRA TEIXEIRA	010.232.314-33
33	JEFFERSON TENÓRIO DE FARIAS	073.876.204-07
34	JOAN KÁSSYO GADELHA FERNANDES	090.099.624-23
35	JOÃO PAULO RIBEIRO MACHADO	376.601.158-80
36	KATHERINY ANGELA DA SILVA PEREIRA	090.109.254-12
37	KIARA KALLINE RODRIGUES V. DE MEDEIROS	071.293364-63
38	LUCIANO TÚLIO SERAFIM TEIXEIRA	027.022.494-77
39	LUIZ JUVENCIO M. DE ARRUDA CÂMARA	075.731.344-28
40	MARIA APARECIDA DE SOUZA GUEDES	518.659.804-63
41	MIRNA CAVALCANTE GURJÃO	013.974.464-98
42	RAIFF LEITE SOARES	025.320.634-08
43	RAQUEL SANTANA DE FREITAS	057.030.584-57
44	RENAN ALVES DA SILVA	132.650.324-34
45	RENAN PERCYLES LEMOS FIGUEIREDO	082.920.894-11
46	RODRIGO PRADO DE FARIAS	030.644.614-60
47	SAMMYRA MARIA ALENCAR TAVARES	075.377.494-18
48	SARA CONCEIÇÃO ALENCAR TAVARES	013.678.294-96
49	SÉRGIO HENRIQUE FERRAZ FÉLIX	045.693.554-12
50	SÉSIA WANDERLEY QUININO	059.173.074-07
51	SUYANNE NOGUEIRA BARREIRA	007.716.583-70
52	TASLA TACIANA SANTOS ASSUNÇÃO	034.106.724-51
5	THAYSE FERNANDES BORBA	084.236.694-67
53	THAYANE NAYARA SILVA COELHO	067.466.944-45
55	WAGNER DE MÉLO FALCÃO	047.728.414-07
56	WESLEY PINHEIRO DE FRANÇA	072.030.224-20
57	YASMIM OLIVEIRA DE CARVALHO	082.280.664-90

II. Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho

CLÍNICOS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	EVELINE SILVEIRA DA COSTA LEITE	015.384.084-65

III. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

CLÍNICOS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	BRUNO ELIAS CARAVAGGI	351.812.958-94
2	CAMILA QUEIROGA DANTAS	062.875.974-61
3	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FILHO	028.064.534-10
4	CAROLINE CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA	813.705.473-15
5	DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DE OLIVEIRA	004.457.963-24
6	DOUGLAS SERRANO LEWIS	002.665.111-47
7	GABRIEL REYNALDO RIBEIRO	704.452.142-87
8	GUTENBERG DINIZ BORBOREMA	077.335.054-37
9	HAYZA FERNANDES FELINTO	062.666.344-06
10	HERMANO BARBOSA DE LIMA	839.303.614-34
11	IVANE EMANUELLE NEIVA ARAÚJO MESQUITA	072.514.314-24
12	JAMILLY VERÍSSIMO M. TEIXEIRA	010.232.314-33
13	JAQUELINE DE ANDRADE FABÍCIO	000.759.724-09
14	JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	022.313.334-57
15	JULIANA ALVES AGUIAR DA SILVA COSTA	054.841.944-23
16	KILMA NASCIMENTO VIEIRA	009.512.914-67
17	LARISSA FERNANDA COELHO DOS SANTOS	051.127.924-85
18	LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA E SOUZA	073.646.454-97
19	MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA	486.305.354-15
20	MARIA AUGUSTA C. ALMEIDA	056.243.994-30
21	MICHELL ANGELO EUFRAZIO DE MEDEIROS	030.978.094-22
22	OTAVIO FERREIRA JÚNIOR	035.703.164-40
23	PATRÍCIO DE FREITAS SENA	060.919.094-60
24	SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO	013.238.154-06
25	TASLA TACIANA SANTOS ASSUNÇÃO	034.106.724-51
26	THIAGO CAVALCANTI DO Ó	014.583.854-42
27	VIRGÍNIA COSTA DE MOURA	070.452.744-83
28	VITOR LUCIANI MEDEIROS BATISTA	007.939.824-30

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.050/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.06.050/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.050/2016** cujo **OBJETO** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS**

SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA., ADJUDICADO em favor da Empresa: **F F DAS NEVES SAUDE AMBIENTAL – ME.**, inscrita no CNPJ N° 09.024.439/0001-29, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando o **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO de R\$ 73.750,00** (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Campina Grande, 24 de janeiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 001/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias abaixo relacionadas e no mesmo ato retirar a Gratificação de Diretora das servidoras indicadas para exercer a função de Diretora das Creches Municipais no período de 04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Ord.	Servidor(a)	Mat.	N° Portaria	Símbolo	Escola
1.	Adeilda Muniz de Araújo Almeida	4616	414	GFEI-1	C.M. Izaura Gomes de Farias
2.	Judicleide Gomes Batista	11056	416	GFEI-1	C.M. Anita Cabral
3.	Mônica Rogéria de Sousa Maciel	12729	337	GFEI-2	C.M. Tereza Gioia
4.	Vanessa Bezerra de Oliveira Licarião	14579	411	GFEI-1	C.M. Vanuza Rodrigues

PORTARIA N° 002/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **PATRÍCIA ARRUDA DO REGO**, matrícula 14614, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretora – Símbolo GFEI-2, da Creche Municipal Tereza Gioia, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 003/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **RUTH ANDRADE BARROS**, matrícula 14589, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, para responder pela função

gratificada de Diretora – Símbolo GFEI-1 da Creche Municipal Vanuza Rodrigues, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 004/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar, a servidora **IONALMA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 9029, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretora – Símbolo GFEI-1 da Creche Municipal Ana Paula, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 005/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **SOLANGE DA SILVA GALDINO**, matrícula 13294, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretora – Símbolo GFEI-2 da Creche Municipal José Joffily, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 006/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **SIDCLEIA DA FONSECA DEODATO**, matrícula 12457, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor(a) – Símbolo GFEI-1 da Creche Pré-Escola Carla Medeiros, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 007/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA**, matrícula 10676, ocupante do cargo efetivo de Professora de

Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora – Símbolo GFEI-1 da Creche Municipal Elza Almeida**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 008/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **ILZA CRISTINA QUEIROZ DA COSTA**, matrícula **13623**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 1**, lotada na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora – Símbolo GFEI-2 da Creche Municipal Maria Amélia**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018

PORTARIA N° 009/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **KALINA KÁTIA CARVALHO GUIMARÃES COELHO DE OLIVEIRA** matrícula **10842**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 1**, lotada na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora – Símbolo GFEI-1**, da **Creche Municipal Maria Rosa da Silva**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 010/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **JÚNIA BARBOSA LUZ DO RÊGO** matrícula **12904**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 2**, lotada na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora – Símbolo GFEI-1 da Creche Municipal Maria Tereza Nepomuceno**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 011/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **KARLA CRISTINA CORREIA DE SOUSA** matrícula **12470**, ocupante do cargo efetivo de Professora de

Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora – Símbolo GFEI-2, da Creche Municipal Walnyza Borborema Cunha Lima**, no período de **09 de junho de 2017 à 31 de janeiro de 2018**.

PORTARIA N° 012/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **SANDRA MENEZES FIGUEIREDO** matrícula **3900**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil **2**, lotada na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) – Símbolo GFEI-2 da Creche Municipal Galba Farias Pimentel**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 013/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **Vanessa Bezerra Oliveira Licarião**, matrícula **14579**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil **1**, lotada na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora – Símbolo GFEI-1 da Creche Municipal Izaura Gomes de Farias**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 014/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **RUTE BARBOSA DE SOUSA**, matrícula **10295**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora – Símbolo GFEI-2, da Creche Municipal Vovó Adalgisa César de Almeida**, no período de 09 de janeiro de 2016 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 015/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **MARLUCE ASSIS DE SOUSA**, matrícula **12050**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica

1, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de Diretora – Símbolo GFDE-3, da Escola Municipal Frei Dagoberto Stucker, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 016/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **SILVIA ALVES COSTA RAPOSO**, matrícula 12633, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora - Símbolo GFDE-2**, da **Escola Municipal Alice Gaudêncio**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 017/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 13101, ocupante do cargo efetivo de **Supervisora Educacional**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora - Símbolo GFDE-2**, das **Escolas Municipais Almeida Barreto e Escola Municipal Amaro da Costa Barros**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 018/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o servidor **ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DA SILVA**, matrícula 9678, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Ensino**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor - Símbolo GFDE-1**, das **Escola Municipal Almirante Tamandaré, Escola Municipal Antônio Telha e Escola Municipal Ana Nery**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 019/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores

Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS**, matrícula 6762, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora - Símbolo GFDE-1**, das **Escola Municipal Amélio Aranha Montenegro e Escola Municipal Manoel Sabino de Farias**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 020/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **FERNANDA CRISTINA AGRA BORBOREMA**, matrícula 12615, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora - Símbolo GFDE-3**, da **Escola Municipal Liliosa Barreto**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 021/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **RISOMAR GOMES DE ANDRADE**, matrícula 3286, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 2**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora - Símbolo GFDE-1**, das **Escola Municipal Capitão Severiano Fábio Amorim e Escola Municipal José Antônio Rodrigues**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 022/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **ANGÉLICA MARIA DE ARAÚJO GOMES**, Matrícula 12068, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora - Símbolo GFDE-1**, das **Escola Municipal Inácio Luiz de Lima e Escola**

Municipal Severino José de Souza, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 023/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **MARTA MARIA SEVERO DA SILVA**, Matrícula 13573, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora - Símbolo GFDE-2**, das **Escola Municipal Jeremias Sérgio e Escola Municipal Luiz Joaquim Avelino**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 024/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o servidor **JOSÉ CARLOS SILVA**, matrícula 14533, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor - Símbolo GFDE-3**, das **Escola Municipal Joana de Angelis e Escola Municipal Joselita Brasileiro**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 025/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **MARIENE CELESTINO VIEIRA**, matrícula 3397, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 2**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora - Símbolo GFDE-2**, das **Escola Municipal Melo Leitão e Escola Municipal Semente de Luz**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 026/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **MARJORIE LOPES GUIMARÃES LOUREIRO DINIZ**, matrícula 12981, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora - Símbolo GFDE-1**, das **Escola Municipal Pinheiro Guedes, Escola Municipal Prof. Pedro Otávio e Escola Municipal**

PORTARIA N° 027/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **ROSA AMÉLIA DE QUEIROZ**, matrícula 3328, ocupante do cargo efetivo de **Supervisora**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora - Símbolo GFDE-1**, da **Escola Municipal Professor Capiba**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 09 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N° 028/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **SANDONEIDE DE OLIVEIRA JUVÊNCIO**, matrícula 3574, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 2**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora - Símbolo GFDE-2**, da **Escola Municipal Severino Dionísio do Nascimento**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 029/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **ROBERTA DO NASCIMENTO**, matrícula 12.958, ocupante do cargo efetivo de **Educação Básica 2**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) - Símbolo GFDE-2**, da **Escola Municipal Gerivaldo Luna de Oliveira**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 031/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **AJANAY SORAYA ZAMBLANO KOCIUBCZYK**, matrícula 3267, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) – Símbolo GFDE-3** da **Escola Municipal Poeta Álvaro Guedes Pinheiro**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 032/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar a servidora **DEIA DA COSTA**, matrícula 13090, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica 2**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora – Símbolo GFDE-2**, da **Escola Municipal Professor Eraldo Cesar de Araújo**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 033/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **MARCIA JEANE BELARMINO DA SILVA**, matrícula 12639, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Infantil 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretora – Símbolo GFDE-2** da **Escola Municipal Pe. Emídio Viana Correia**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 034/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA NOIA JACOME CARVALHO**, matrícula 13494, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Básica 3**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) – Símbolo GFDE-2** da **Escola Municipal Profª Luzia Dantas**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 035/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **MARIA ELIZABETH PESSOA CORDEIRO**, matrícula 19621, ocupante do cargo efetivo de **Orientador(a) Educacional**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) – Símbolo GFDE-1** das **Escolas Municipais Almira de Oliveira e Professor Miron**, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N° 036/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 6.151 de 05 de outubro de 2015 e Lei Complementar N° 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **ANA LUCIA FERNANDES SOARES**, matrícula 14537, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) – Símbolo GFDE-3** da **Escola Municipal Aroldo Cruz Filho**, no período de 18 de janeiro de 2017 à 18 de julho de 2017.

Iolanda Barbosa da Silva
IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - STTP**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria Contábil À STTP – Superintendência De Transito e Transportes Públicos, Durante o Exercício de 2017.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017.**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 04.122.2001.2154 Ações Administrativas da STTP 3390.39.99 000 - **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017**PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT N° 00001/2017 - 06.01.17 - Clair e Leitão Contabilidade Publica - Ltda. - CNPJ nº 10.571.183/0001-59 R\$ 39.000,00

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°
IN00001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2017, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviços Técnicos Especializados e Contínuos de Assessoria e Consultoria Contábil À STTP – Superintendência de Transito e Transportes Públicos, Durante o Exercício de 2017; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: CLAIR E LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA - LTDA CNPJ:10.571.183/0001-59- R\$ 39.000,00.

Campina Grande - PB, 06 de Janeiro de 2017.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00032/2017)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Campina Grande/PB	CNPJ:	08.993.917/0001-46
Endereço:	Av. Marechal Floriano Peixoto nº 892	CEP:	58400-180
Bairro:	Centro	Fax:	(083) 3310-8216
Telefone:	(083) 3310-8121		
E-mail:	rodriguespmog@gmail.com		
Representante legal:	Romero Rodrigues Veiga		
CPF:	451.077.834-87		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	rodriguespmog@gmail.com	Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina	CNPJ:	41.134.826/0001-20
Endereço:	Rua Maria Vieira César, 135	CEP:	58410-220
Bairro:	Santo Antônio	Fax:	(083) 3341-4212
Telefone:	(083) 3341-4212		
E-mail:	ipeem@veloxmail.com.br		
Representante legal:	Antônio Hernando de Oliveira		
CPF:	108.745.694-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	hermanooliveira@hotmail.com	Data início da gestão:	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Campina Grande da quantia de R\$ 13.059.405,83 (treze milhões e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se na Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Campina Grande confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela extinção do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 13.059.405,83 (treze milhões e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 217.656,76 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 217.656,76 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), vencerá em 28/02/2017 e as demais parcelas na mesma data das meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

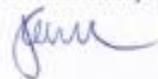
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº LC 45/2010 art. 39 parágrafo 1º.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00032/2017)**

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Clausula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Clausula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Clausula Sexta - DA PUBLICIDADE

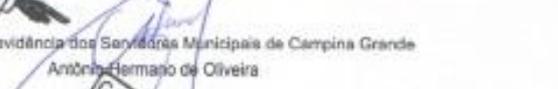
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

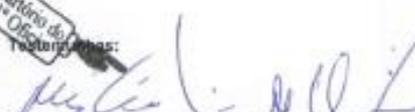
Clausula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento foi firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Campina Grande - PB / 11/01/2017


 Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Romero Rodrigues Veiga

 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande
 Antonio Hermanto de Oliveira


 MARIO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO
 CPF: 288.502.384-87
 RG: 581656 SSP PB


 BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA
 DIRETOR ECONOMICO FINANCEIRO
 CPF: 226.015.034-91
 RG: 382496 SSP PB

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 WANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 53.050-000
 Fone/Fax: (31) 3321-2179 - (31) 3321-1150 - (31) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 451.077.934-87
 ROMERO RODRIGUES VEIGA, Dou. 16, Campina Grande (PB) -
 12/01/2017 - 12:43

Em testemunho _____ da verdade.

Selo Digital: A8C84795-5E0X - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.jus.br>
 E-mail: RS 9.27 FEPJ - RS 1.88 FARPEN - RS 0.28 Total - RS 11.40
 4516c3a0f2d84e89f10a07960c0e344c88

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 WANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 53.050-000
 Fone/Fax: (31) 3321-2179 - (31) 3321-1150 - (31) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 108.745.034-00 -
 ANTONIO HERMANTO DE OLIVEIRA, Dou. 16, Campina Grande (PB) -
 12/01/2017 - 12:55

Em testemunho _____ da verdade.

Selo Digital: A8C84805-J05Z - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.jus.br>
 E-mail: RS 9.27 FEPJ - RS 1.88 FARPEN - RS 0.28 Total - RS 11.40
 b4779c3289c178c08e11c123b142038802e74d

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 WANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 53.050-000
 Fone/Fax: (31) 3321-2179 - (31) 3321-1150 - (31) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 288.502.384-87 - MARIO
 SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, Dou. 16, Campina Grande (PB) -
 12/01/2017 - 12:41.

Em testemunho _____ da verdade.

Selo Digital: A8C84795-5E0X - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.jus.br>
 E-mail: RS 9.27 FEPJ - RS 1.88 FARPEN - RS 0.28 Total - RS 11.40
 4516c3a0f2d84e89f10a07960c0e344c88

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 WANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 53.050-000
 Fone/Fax: (31) 3321-2179 - (31) 3321-1150 - (31) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 226.015.034-91 -
 BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA, Dou. 16 - Campina
 Grande (PB) - 12/01/2017 - 12:42.

Em testemunho _____ da verdade.

Selo Digital: A8C84796-00Z1 - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.jus.br>
 E-mail: RS 9.27 FEPJ - RS 1.88 FARPEN - RS 0.28 Total - RS 11.40
 4516c3a0f2d84e89f10a07960c0e344c88



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
 CNPJ: 08.993.917/0001-48 Número do acordo: 00032/2017 Data de consolidação do Termo: 11/01/2017
 Ente: Prefeitura Municipal de Campina Grande / PB Data de assinatura do Termo: 11/01/2017
 Título: Parcelamento Patronal Secretaria de Saúde Data de vencimento da 1ª: 28/02/2017
 Lei autorizativa do parcelamento:

2. RESULTADO DA RUBRICA
 Rubrica: Contribuição Patronal
 Competência: Inicial: 01/2016 Final: 13/2016 Quantidade de Parcelas: 60
 Diferença apurada: 12.172.270,91 Diferença apurada atualizada: 13.059.405,83
 Valor da parcela na data de consolidação: 217.856,76

Críticos de atualização para consolidação do débito:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Críticos de atualização das parcelas vincendas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Críticos de atualização das parcelas vencidas:
 Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Assinatura



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2016	816.208,45	1,27	4,64	37.872,07	11,00	63.948,86	8.162,08	956.191,46
02/2016	818.068,53	0,90	3,71	30.350,34	10,00	64.841,89	8.180,69	941.441,45
03/2016	817.314,00	0,43	3,26	26.844,44	9,00	75.956,26	8.173,14	928.087,84
04/2016	817.830,47	0,61	2,64	21.593,36	8,00	67.161,91	8.179,30	914.865,04
05/2016	831.059,93	0,78	1,84	15.291,50	7,00	59.244,60	8.310,60	913.906,63
06/2016	1.034.620,61	0,35	1,49	16.415,85	6,00	63.002,19	10.346,21	1.123.384,86
07/2016	1.026.640,01	0,52	0,96	9.855,74	5,00	51.824,78	10.266,40	1.098.986,94
08/2016	1.013.773,54	0,44	0,52	5.271,62	4,00	40.761,81	10.137,74	1.069.944,71
09/2016	1.000.728,77	0,08	0,44	4.403,21	3,00	30.153,98	10.007,29	1.045.293,23
10/2016	998.922,48	0,26	0,18	1.798,06	2,00	20.014,41	9.989,22	1.030.724,17
11/2016	1.000.533,73	0,18	0,00	0,00	1,00	10.005,34	10.005,34	1.020.544,41
12/2016	1.005.739,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.057,39	1.015.796,85
13/2016	990.731,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.907,31	1.000.638,44
TOTAL:	12.172.270,91			168.496,19		596.916,02	121.722,71	13.059.405,83

Assinatura



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Campina Grande / PB - 08.993.917/0001-46
 Representante Legal: 451.077.934-87 - Romero Rodrigues Veiga Data: / / Assinatura: *Romero Rodrigues Veiga*

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - 41.134.828/0001-20
 Representante Legal: 108.745.694-00 - Antônio Hernano de Oliveira Data: / / Assinatura: *Antônio Hernano de Oliveira*

TESTEMUNHAS:

Mário Sérgio Lima de Oliveira *Bertrand de Figueiredo Cunha Lima*
 Nome: MARIO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA Nome: BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA
 Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO Cargo: DIRETOR ECONOMICO FINANCEIRO
 CPF: 288.502.384-87 CPF: 226.015.034-91

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 WANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vitor de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56.400-203
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1152 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 288.502.384-87 - MARIO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, Dou. M. Campina Grande (PB) - 12/01/2017 - 12:41.
 Em testemunho da verdade.
 Sale Digital: AEC847F1-2F7C - Consulte a autenticidade em <http://saladigital.pb.gov.br>
 E-mail: RS 9,37 FER., RS 1,85 FAPICM, RS 0,38 TOTA, RS 11,40

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 108.745.694-00 - ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Dou. M. Campina Grande (PB) - 12/01/2017 - 12:38.
 Em testemunho da verdade.
 Sale Digital: AEC8401-APMF - Consulte a autenticidade em <http://saladigital.pb.gov.br>
 E-mail: RS 9,37 FER., RS 1,85 FAPICM, RS 0,38 TOTA, RS 11,40

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 226.015.034-91 - BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA, Dou. M. Campina Grande (PB) - 12/01/2017 - 12:42.
 Em testemunho da verdade.
 Sale Digital: AEC8479-24FB - Consulte a autenticidade em <http://saladigital.pb.gov.br>
 E-mail: RS 9,37 FER., RS 1,85 FAPICM, RS 0,38 TOTA, RS 11,40

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº.00059/2017)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Campina Grande/PB	CNPJ:	08.993.917/0001-46
Endereço:	Av. Marechal Floriano Peixoto nº 692	CEP:	58400-180
Bairro:	Centro	Fax:	(083) 3310-6216
Telefone:	(083) 3310-6121		
E-mail:	rodriguespmcg@gmail.com		
Representante legal:	Romero Rodrigues Veiga		
CPF:	451.077.934-87		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	rrodriguespmcg@gmail.com	Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina	CNPJ:	41.134.826/0001-20
Endereço:	Rua Maria Vieira César, 135	CEP:	58410-220
Bairro:	Santo Antônio	Fax:	(083) 3341-4212
Telefone:	(083) 3341-4212		
E-mail:	ipeem@veloxmail.com.br		
Representante legal:	Antônio Hermans de Oliveira		
CPF:	108.745.894-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	hermanooliveira@hotmail.com	Data início da gestão:	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Campina Grande da quantia de R\$ 351.471,16 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Campina Grande confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 351.471,16 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.857,85 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 5.857,85 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), vencerá em 28/02/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº 45/2010 art.39 parágrafo 1º.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00059/2017)**

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e datado de 2 (duas) testemunhas.

Campina Grande - PB / 19/01/2017

[Assinatura]
 Cartório do 1º Ofício
 Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Romero Rodrigues Veiga

[Assinatura]
 Cartório do 1º Ofício
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande
 Antônio Hermans de Oliveira

[Assinatura]
 Cartório do 1º Ofício

[Assinatura]
 BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA
 DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO
 CPF: 226.015.034-91
 RG: 382496

[Assinatura]
 MARIO BERGIO LIMA DE OLIVEIRA
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO
 CPF: 288.502.384-87
 RG: 589658

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 IVANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56.400-260
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 451.077.934-87 - ROMERO RODRIGUES VEIGA, Dou fe. Campina Grande(PB) - 24/01/2017 - 12:51.

Em testemunho _____ da verdade.

Sele Digital: AEE4801-918V - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.spk.jus.br>
 E-mol.: RS 9.27 PEPJL - RS 1.88 FARPEN - RS 9.28 Total: RS 11.40
 3a73822241773867329a87a741328aeb1351a

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 IVANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56.400-260
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 108.745.094-00 - ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Dou fe. Campina Grande(PB) - 24/01/2017 - 12:53.

Em testemunho _____ da verdade.

Sele Digital: AEE4801-918V - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.spk.jus.br>
 E-mol.: RS 9.27 PEPJL - RS 1.88 FARPEN - RS 9.28 Total: RS 11.40
 3a73822241773867329a87a741328aeb1351a

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 IVANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56.400-260
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 226.015.034-91 - BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA, Dou fe. Campina Grande(PB) - 24/01/2017 - 12:51.

Em testemunho _____ da verdade.

Sele Digital: AEE4801-918V - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.spk.jus.br>
 E-mol.: RS 9.27 PEPJL - RS 1.88 FARPEN - RS 9.28 Total: RS 11.40
 3a73822241773867329a87a741328aeb1351a

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 IVANDRO CUNHA LIMA
 Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56.400-260
 Fone/Fax: (83) 3321-2179 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 288.502.384-87 - MARIO BERGIO LIMA DE OLIVEIRA, Dou fe. Campina Grande(PB) - 24/01/2017 - 12:52.

Em testemunho _____ da verdade.

Sele Digital: AEE4801-918V - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.spk.jus.br>
 E-mol.: RS 9.27 PEPJL - RS 1.88 FARPEN - RS 9.28 Total: RS 11.40
 3a73822241773867329a87a741328aeb1351a





PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.993.917/0001-46 Número do acordo: 0005A/2017

Ente: Prefeitura Municipal de Campina Grande / PB Data de consolidação do Termo: 19/01/2017

Título: Parcelamento Patronal da Câmara Municipal de Campina Grande Data de assinatura do Termo: 19/01/2017

Lei autorizativa do parcelamento: Data de vencimento da 1ª: 28/02/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência: Inicial: 04/2016 Final: 13/2016 Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 332.015,34 Diferença apurada atualizada: 351.471,16

Valor da parcela na data de consolidação: 5.857,85

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
04/2016	36.818,47	0,61	2,95	1.086,17	8,00	3.032,45	368,19	41.306,28
05/2016	33.945,36	0,78	2,15	729,63	7,00	2.427,26	339,45	37.441,89
06/2016	34.184,21	0,35	1,79	611,90	6,00	2.087,77	341,84	37.225,72
07/2016	33.364,15	0,52	1,27	423,72	5,00	1.609,39	333,64	35.810,90
08/2016	32.542,09	0,44	0,82	266,85	4,00	1.312,36	325,42	34.446,72
09/2016	32.542,09	0,08	0,74	240,81	3,00	983,49	325,42	34.091,81
10/2016	32.749,79	0,26	0,48	157,20	2,00	658,14	327,50	33.892,63
11/2016	32.674,41	0,18	0,30	98,62	1,00	329,73	328,74	33.631,50
12/2016	32.874,41	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	328,74	33.203,15
13/2016	30.119,37	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	301,19	30.420,56
TOTAL:	332.015,34			3.615,10		12.520,56	3.320,13	351.471,16



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Campina Grande / PB - 08.993.917/0001-46

Representante Legal: 451.077.934-87 - Romero Rodrigues Veiga Data: / / Assinatura: *Romero Rodrigues Veiga*

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - 41.134.826/0001-20

Representante Legal: 108.745.694-00 - Antônio Hermans de Oliveira Data: / / Assinatura: *Antônio Hermans de Oliveira*

TESTEMUNHAS:

Bertrand Cunha Lima Nome: BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA
Cargo: DIRETOR ECONOMICO FINANCEIRO Nome: MARIO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 226.015.034-81 Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
CPF: 288.502.384-87

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WANDRO CUNHA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56.400-203
Fone/Fax: (33) 3301-2179 - (33) 3301-1228 - (33) 3301-1130

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 226.015.034-81 - BERTRAND DE FIGUEIREDO CUNHA LIMA, Dou M. Campina Grande(PB) - 24/01/2017 - 12:51.

Em testemunho _____ de verdade.

Selo Digital: A5E4912-203U - Consulte a autenticidade em: <https://valida3.sistemas.jus.br>
E-mail: RS 9.27.FEPL - RS 1.88.FARPEM - RS 0.28.Total - RS 11.40

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WANDRO CUNHA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56.400-203
Fone/Fax: (33) 3301-2179 - (33) 3301-1228 - (33) 3301-1130

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 451.077.934-87 - ROMERO RODRIGUES VEIGA, Dou M. Campina Grande(PB) - 24/01/2017 - 12:51.

Em testemunho _____ de verdade.

Selo Digital: A5E4912-203U - Consulte a autenticidade em: <https://valida3.sistemas.jus.br>
E-mail: RS 9.27.FEPL - RS 1.88.FARPEM - RS 0.28.Total - RS 11.40

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WANDRO CUNHA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56.400-203
Fone/Fax: (33) 3301-2179 - (33) 3301-1228 - (33) 3301-1130

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 108.745.694-00 - ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Dou M. Campina Grande(PB) - 24/01/2017 - 12:53.

Em testemunho _____ de verdade.

Selo Digital: A5E4912-203U - Consulte a autenticidade em: <https://valida3.sistemas.jus.br>
E-mail: RS 9.27.FEPL - RS 1.88.FARPEM - RS 0.28.Total - RS 11.40

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WANDRO CUNHA LIMA
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 56.400-203
Fone/Fax: (33) 3301-2179 - (33) 3301-1228 - (33) 3301-1130

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 288.502.384-87 - MARIO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, Dou M. Campina Grande(PB) - 24/01/2017 - 12:52.

Em testemunho _____ de verdade.

Selo Digital: A5E4912-203U - Consulte a autenticidade em: <https://valida3.sistemas.jus.br>
E-mail: RS 9.27.FEPL - RS 1.88.FARPEM - RS 0.28.Total - RS 11.40

19/01/17 13:47 v1 Página 3 de 3

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - STTP****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Bens Moveis.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00003/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 15.451.1029.2153 Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito 3390.39.000 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT N° 0002/2017 - 06.01.17 - W3 ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 62.280,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.039/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.06.039/2016
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.039/2016** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTIJÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **DIFEMACC DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO LTDA. – ME.** inscrita no CNPJ sob o N° 12.733.085/0001-04, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 8,50** (oito reais, cinquenta centavos), totalizando o **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

Campina Grande, 26 de janeiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.154/2017**

A Secretária Titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n° 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico/CJ/Saúde\PMCG **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 16.154/2017/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO I DA LEI N°. 8.666/93, alterada, para O GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNETICOS COM CRÉDITOS PARA PASSAGENS URBANAS TIPO VALES TRANSPORTES, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATÉ 31/12/2017, com**

a pessoa jurídica: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE (SITRANS)**, no valor de **R\$ 602.987,00** (seiscentos e dois mil novecentos e oitenta e sete reais). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2001.2190-AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE; 10.122.1014.2189-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.1011.2175-AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E 10.305.1013.2183- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL). ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39; FONTE DE RECURSO. 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 23 de Janeiro de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 292/2016/ HU/UFRJ-RJ
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 078/2016 HU/UFRJ-RJ**

Objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de ventilador pulmonar para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, respeitados os termos do Pregão Eletrônico N° 078/2016/HU/UFRJ, gerenciado pelo Hospital Universitário da UFRJ, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 22°, § 1° do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Eletrônico, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n°8.666/93 e alterações posterior e competente parecer jurídico, Torna pública a Adesão ao objeto, em favor da empresa **INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA;** inscrita no CNPJ 49.520.521/0001-69, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Campina Grande, 24 de janeiro de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16.558 /2016**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N°. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal N° 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei N°. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à **AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DE LED PARA TETO PARA ATENDER O HOSPITAL PEDRO I, DESTA MUNICIPALIDADE. H O M O L O G A** o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: **BARFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;** com o valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão

Presencial n.º.16.558/2016 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 24 de Janeiro de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°008/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 16.558 /2016 PROCESSO N°
16.567/ 2016

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DE LED PARA TETO, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 1º lugar no item: 001, com o valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 16.002/2017

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG N° 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público N°. 16.002/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 26 de janeiro de 2017.

I. Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA

GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	BIANCA MARIA S. VIRGOLINO NOBREGA	009.920.444-48
2	ELMANO BRITO PINHEIRO	018.126.123-54
3	JOSÉ LAVANERI FARIAS ALVES	884.885.004-91
4	MARIANNY ASSIS COSTA	007.922.204-80
5	MÁRIO DE OLIVEIRA FILHO	132.024.804-72
6	PAULO CÉSAR LIMA DE SOUSA JÚNIOR	013.763.274-65
7	PRISCILA BORBA DE SOUZA	055.017.324-24
8	RAFAELLA CORREIA TIBURTINO DE QUEIROZ	054.826.784-74

NEONATOLOGISTAS/PEDIATRAS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ADRIANE DUARTE TAVARES PALHANO	036.108.234-70

2	ALANA AGRA DO Ó	028.039.024-60
3	EVA MARIA MEDEIROS DA COSTA SILVA	131.829.354-53
4	GEORGIANA CRISPIM CLEMENTE	030.787.634-98
5	FABIÓLA TERTO MAGALHÃES RODRIGUES	019.920.194-36
6	MARCELLE MAIA CATÃO	065.161.784-70

HEMATOLOGISTA		
	PROFISSIONAL	CPF
1	DANIELLE JAMYLLA BARBOSA RIBEIRO	041.845.204-05

CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	EWERTON FRANCO DE SOUSA	049.339.774-45
2	GONÇALO ANICETO VIEIRA DE SÁ	503.916.074-72
3	JHAZIEL BENTO SIMPLÍCIO	189.641.504-06
4	MARCÍLIO VIEIRA COSTA SANTOS	039.167.214-29
5	PAULO MARCELO PINTO COSTA	437.187.524-68

INTENSIVISTAS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ANDRÉ LUIZ DINIZ COSTA	032.194.804-11
2	CLAUDETE FERREIRA RODRIGUES	842.362.216-91
3	FRANCISCO RONALDO GOMES GADELHA	246.729.633-49
4	JULIANA ALVES AGUIAR DA SILVA COSTA	054.841.944-23
5	MARIA DO SOCORRO PINTO CORREIA LINS	132.649.744-87
6	MELÂNIA MARIA RAMOS DE AMORIM	569.821.784-04
7	VERÔNICA ALEIXO GUSMÃO	521.562.494-15

INFECTOLOGISTA		
	PROFISSIONAL	CPF
1	JOSÉ ARAÚJO SOBRINHO	067.987.724-04

ENDOCRINOLOGISTA		
	PROFISSIONAL	CPF
1	MARIA DE FÁTIMA LIMA FERREIRA	911.036.814-00

ORTOPEDISTA		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ANDREY LEAL WANDERLEY	026.647.544-24

CIRURGIÃO VASCULAR		
	PROFISSIONAL	CPF
1	CRISTIANO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA	024.373.574-08

RADIOLOGISTA		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ROSALIE ANDRADE DOS SANTOS	113.214.664-04

ULTRASSONOGRAFISTA		
	PROFISSIONAL	CPF
1	SUELEM TAÍS CLEMENTINO R. DE MENEZES	047.236.564-99
2	THÉDIMA TENIS ALVES MARINHO	450.354.824-72

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**4ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 16.001/2017**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG N° 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público N°. 16.001/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 26 de janeiro de 2017.

I. Hospital Municipal Dr. Edgley

CLÍNICOS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	RAISSA MIRANDA DE ALEXANDRIA LEITE	063.289.054-16

CLÍNICOS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ANALINE ALVES CORREIA DE LIMA	071.803.114-80
2	ANA MARIA DA SILVA ANSELMO	037.954.694-90
3	ANDRÉ TEIXEIRA SILVA	768.127.314-04
4	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO	484.732.784-53
5	LINO PEREIRA LIMA	025.500.994-19
6	MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA	486.305.354-15

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16.076/2017**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 09 de Fevereiro de 2017, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob N°16.076/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto **RECARGA DE BOTIJÕES E CILINDROS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E OUTROS ESTABELICIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MEZES.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: www.saudecg.pb.gov.br/transparencia/edital/076/2016.

Campina Grande, 23 de Janeiro de 2017.

VIVIANE RAQUEL GONÇALVES MEDEIROS
PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.013/2017/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.013/2017/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **LEIDSON MEIRA E FARIAS**, com vistas à contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Irineu Joffily, 207 – Centro, destinado ao funcionamento da CIPMAC – até 31 de dezembro de 2017, embasada no art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 25.620,00** (Vinte Cinco mil seiscientos e vinte reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1018.2197** Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **000**

Campina Grande, 02 de janeiro de 2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°
2.05.013/2017/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N° 2.05.013/2017/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E LEIDSON MEIRA E FARIAS. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA IRINEU JOFFILY, 207 – CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CIPMAC. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **2.05.013/2017/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II LEI N° 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1018.2197. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 000. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E LEIDSON MEIRA E FARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.620,00 (VINTE CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO N°
2.05.012/2017/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N° 2.05.012/2017/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E ANA LUCIA CORDEIRO DE SOUSA **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, 750 – SANTO ANTÔNIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS JOSÉ PINHEIRO. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **2.05.012/2017/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II LEI N° 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1019.2204. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 029. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E ANA LUCIA CORDEIRO DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R\$

18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.012/2017/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.012/2017/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **ANA LUCIA CORDEIRO DE SOUSA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Francisco Antônio do Nascimento, 750 – Santo Antônio, destinado ao funcionamento do CRAS JOSÉ PINHEIRO, até 31 de dezembro de 2017, embasada no art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1019.2204** (Ações dos CRAS). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **029**.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CONTRATO N°
2.05.018/2017/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N° 2.05.018/2017/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E ANTÔNIO DA CUNHA SILVA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, 14 A – SERROTÃO - SÃO JANUARIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS MUTIRÃO. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **2.05.018/2017/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II LEI N° 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1019.2204. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 029. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E ANTÔNIO DA CUNHA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.760,00 (ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA n°
2.05.018/2017/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.018/2017/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **ANTÔNIO DA CUNHA SILVA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Deputado

Raimundo Asfora, 14 A – Serrotão - São Januario, destinado ao funcionamento do CRAS Mutirão, até 31 de dezembro de 2017, embasada no art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 11.760,00** (Onze mil setecentos e sessenta reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1019.2204** (Ações dos CRAS). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **029**.

Campina Grande, 02 de janeiro de 2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°
2.05.019/2017/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N° 2.05.019/2017/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL Á SEMAS, DURANTE O EXERCICIO DE 2017. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE N° **2.05.001/2017/CSL/SEMAS/PMCG**, LEI N° 8.666/93, ALTERADA E LEI COMPLEMENTAR N°123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1021.2214. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39. **FONTE DE RECURSOS:** 000. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ - **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE n°
2.05.001/2017/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, e considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico n° 2.05.019/2017, Autoriza e Ratifica o **Ato de Inexigibilidade n° 2.05.001/2017/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME, PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL À SEMAS, DURANTE O EXERCICIO DE 2017**, embasada no art. 25, §1º, c/c o art. 13, I da lei n° 8.666/93, alterada, e em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04 122 2001 2214 (Ações do FMAS). Elemento da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 000.

Campina Grande, 03 de janeiro de 2017.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSOS DE 23 A 27 DE JANEIRO DE 2017

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
00.910-16	Mª Adelbani da Silva Macedo	3598	Abono de Permanência	SAD	Indeferido
00.116-17	Etineti dos Santos Lima	3738	Implantação do 2º Quinquênio	SESM	Deferido
00.125-17	Mylene da Silva Nascimento	20035	Averbação de tempo de contribuição	SAD	Indeferido
00.074-17	Auda Lêda Aureliano de Lima Farias	9299	Pagamento do 13º salário	SEDUC	Deferido
00.105-17	Giseuda Carneiro da Silva	2569	Restituição de Valores	SEDUC	Indeferido
00.077-17	Eliane Santos da Silva Pontes	1108	Licença Prêmio	SESM	Indeferido
00.089-17	Mª Elisabete Silva Batista Miranda	20173	Retroativo do Quinquênio	SEDUC	Indeferido

Campina Grande, 27 de janeiro de 2017.



MARIA JOSÉ DO CARMO
DRH/SAD

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - STTPRATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N°
DV00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00002/2017, que objetiva: Contratação de empresa para o Serviço de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica através da Central de Monitoração Eletrônica 24 horas na sede da Superintendência de Transito e Transportes Públicos - STTP.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ATTENTO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA - R\$ 5.928,00.

Campina Grande - PB, 05 de Janeiro de 2017.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°
IN00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Auditoria Pública e Social. Conforme descrito na proposta; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NVG Consultoria e Auditoria Publica Eirelli - R\$ 48.000,00.

Campina Grande - PB, 05 de Janeiro de 2017.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o Serviço de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica através da Central de Monitoração Eletrônica 24 horas na sede da Superintendência de Transito e Transportes Públicos - STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação n° DV00002/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 04.122.2001.2154 Ações Administrativas da STTP 3390.39.99.000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017 **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT N° 00003/2017 - 06.01.17 - ATTENTO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA - R\$ 5.928,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Auditoria Pública e Social. Conforme descrito na proposta. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de trânsito e Transportes públicos 04 122 2001 2154 Ações Administrativas da STTP 985 3390 35 000 Serviços de Consultoria **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017 **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT N° 00004/2017 - 06.01.17 - NVG Consultoria e Auditoria Publica Eirelli - R\$ 48.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.039/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.06.039/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2.06.001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Floriano Peixoto, N° 692, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sra. **IOLANDA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, professora, residente no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.039/2016**, cujo **OBJETO** é o **REGISTRO PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processado nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.06.039/2016**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÕES DE 20

LITROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, e Secretarias da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;

c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO) quanto ao interesse no fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado local, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Nota de Empenho;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no EDITAL de Licitação e na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o CONTRATO no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta EDITAL;

d. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS conforme especificação da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

e. Entregar os MATERIAIS/SERVIÇOS solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS**, as **QUANTIDADES**, os **FORNECEDORES** e as **ESPECIFICAÇÕES** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame Licitação.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	DIFEMACC DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL COMÉRCIO LTDA. – ME				
CNPJ	N° 12.733.085/0001-04				
ENDEREÇO	RUA JOÃO DA SILVA PIMENTEL, N° 223, CENTRO. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.400-028				
TELEFONE	(83) 3321-6644				
NOME DO SIGNATÁRIO	JANEIDE PEREIRA ARARUNA XAVIER				
	CPF N° 302.888.354-68	RG N° 577.868 – SSP/RN			
	RUA JOÃO DA SILVA PIMENTEL, N° 223, CENTRO. MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.400-028				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO RS
1	GARRAFÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.	UND	6.000	INDAIÁ	8,50

TOTAL	RS 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
-------	--

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo Setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste o “**ATESTADO**” de recebimento do produto ou serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.039/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
- a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
 - e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
 - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO** com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **02** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**,

observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, PREGOEIRO**, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo fornecedor.

Campina Grande, 27 de janeiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JANEIDE PEREIRA ARARUNA XAVIER
DIFEMACC DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL
COMÉRCIO LTDA. – ME.
FORNECEDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 2.06.114/2015

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n° 02 ao Contrato n° 2.06.114/2015, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP, **OBJETO:** **RETIFICAÇÃO** da **CLÁUSULA SEGUNDA** do **TERMO DE ADITIVO N° 01** ao **CONTRATO N° 2.06.114/2015** e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS**, **VIGÊNCIA:** o prazo ficará prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, **LICITAÇÃO:** Contrato n° 2.06.114/2015 da **TOMADA DE PREÇO N° 2.06.058/2015** DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.06.058/2015**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n° 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e MATRIX CONSTRUTORA EIRELI. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2017.

Prof. IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.051/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.06.051/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 2.06.051/2016** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP. inscrita no CNPJ sob o N° 23.821.927/0001-98**, vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário **R\$ 3,61** (três reais, sessenta e um centavos)/dia, totalizando **R\$ 14.981,50** (quatorze mil, novecentos e oitenta e um real, cinquenta centavos)/dia; **ITEM 2:** Valor Unitário **R\$ 7,10** (sete reais, dez centavos)/dia, totalizando **R\$ 7.426,60** (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais, sessenta centavos)/dia e **ITEM 3:** Valor Unitário

R\$ 7,10 (sete reais, dez centavos)/dia, totalizando R\$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)/dia, perfazendo o Valor Total/dia de R\$ 24.964,10 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais, dez centavos). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 5.067.712,30 (cinco milhões, sessenta e sete mil, setecentos e doze reais, trinta centavos).

Campina Grande, 25 de janeiro de 2017.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PREFEITO – 3ª PARTE

PORTARIA N° 0088/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo n° 00.101-17 datado de 16/01/2017,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **RENATA COELHO BEZERRA CAVALCANTI**, mat. 25395, do cargo efetivo de **Enfermeiro II**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 16 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 0089/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da república Federativa do Brasil, e, ainda, conforme Portaria n° 0200/2015 de Homologação do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/05/2015,

R E S O L V E

Nomear **IVIANA GONÇALVES DE LIMA**, para ocupar o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 2 (Zona Urbana)**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 0145/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1° e 2°, da Lei Municipal n° 2.378/92, alterada pela Lei n° 3.516/97,

R E S O L V E

Prorrogar a disposição junto ao **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **FRANCISCA RIDISMAR DE MORAES**, mat. 8563, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Administração, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de janeiro de 2017.

PORTARIA N° 0146/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Prorrogar a disposição junto ao **Senado Federal**, pelo período de 01(um) ano, do servidor **RICARDO JOSÉ CRISANTO GUEDES**, mat. 7082, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, **SEM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 21 de dezembro de 2016.

Campina Grande, 26 de janeiro de 2017.

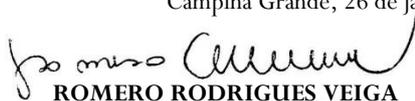
PORTARIA N° 0147/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo n° 00.132-17 datado de 20/01/2017,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, mat. 10274, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 1**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 20 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 26 de janeiro de 2017.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

Fotografia

Jaciara Aires

Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande - PB

Contato

semanariopmccg@gmail.com